



REPÚBLICA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1967

ANO IX — Nº 85

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 8 DE MAIO DE 1967

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CASA DA MOEDA

Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 3 DE MAIO DE 1967

O Conselho Deliberativo da Casa da Moeda, visto, relatado e discutido o processo nº 907-67 com fundamento do artigo 10, item III, da Lei número 4.510, de 1-12-64.

Resolve aprovar o contrato com a Empresa de Construção Civil, Carvalho Hosken S.A. para construção de um edifício destinado à fábrica de tintas da Casa da Moeda, à rua Dezessete de Fevereiro nº 206, na importância de NCr\$ 346.554,30 (trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros novos e trinta centavos) acrescida de 20% (vinte por cento) para eventual aplicação, prevista na cláusula sexta, do mencionado contrato, perfazendo a quantia empenhada de NCr\$ 415.865,16 (quatrocentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e cinco cruzeiros novos e dezesseis centavos), sob nº DVPL 57, de 12 de março de 1967. (Processo nº 907-67).

Nelson de Almeida Brum, Diretor-Executivo. — Alcir Costa Fernandes, Relator. — Wilberto Luiz Lima. — Jesuino de Freitas Ramos. — Sócrates Galvêas.

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 3 DE MAIO DE 1967

O Conselho Deliberativo da Casa da Moeda, tendo em vista o processo C. M. 3 153-67, com fundamento no artigo 10, item I, da Lei nº 4.510, de 1 de dezembro de 1964:

Resolve introduzir no Orçamento Geral da Casa da Moeda para o exercício financeiro de 1967, as seguintes alterações conforme quadro anexo.

Nelson de Almeida Brum, Diretor-Executivo. — Sócrates Galvêas, Relator. — Alcir Costa Fernandes. — Jesuino de Freitas Ramos. — Wilberto Luiz Lima.

Conferir com o original. — Em 4-5-67. — Antônio Baptista Soares. — Visto: Sebastião Frederico Teixeira Secretário do Conselho Deliberativo.

ALTERAÇÕES A QUE SE REFERE A RESOLUÇÃO Nº 10-67

RECEITA

	PREVISÃO ATUAL	ALTERAÇÃO
	NCr\$	Aumento
1.4.0.00 — Transferências Correntes		
1.4.8.00 — Contribuições da União		
1.4.8.03 — Recursos do Crédito de que trata o Decreto nº 58.774-66.	—	27.500,00
Total de Transferências Correntes.....	18.700.000,00	18.727.900,00
Total da Receita.....	18.850.100,00	18.878.000,00
Total Geral.....	23.850.100,00	23.878.000,00

DESPESA

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Dotação Atual NCr\$	ALTERAÇÃO		Dotação a vigorar NCr\$
			Ret. NCr\$	Aumento NCr\$	
3.1.5.0	Despesas exercícios anteriores.....	10.000,00	—	7.000,00	17.000,00
3.1.5.0	a) Despesas exercícios anteriores para atender pagamentos estabelecidos — Lei nº 4.795-66.....	—	—	28.000,00	28.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo.....	6.319.500,00	7.100,00	—	6.312.400,00
TOTAL GERAL.....				35.000,00	23.878.000,00

Conferir com o original. — Em 4-5-67. — Antônio Baptista Soares, Chefe de Tesourelho. — Visto: Sebastião Frederico Teixeira, Secretário do Conselho Deliberativo. — Sócrates Galvêas, Chefe de Divisão.

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A

(Rede Ferroviária do Nordeste)

PORTARIA DE 28 DE ABRIL DE 1966

O Superintendente da Rede Ferroviária do Nordeste, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo

Decreto nº 47.893, de 10.3.60, combinado com o Decreto nº 43.549, de 10 de abril de 1958, e atendendo a orientação do Parecer B. 85-H-65, de 18 de agosto de 1965, do Consultor Juri-

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

dico do MVOP, aprovado pelo Exmo. Senhor Ministro daquela Pasta, resolve:

Nº 421 — Demitir dos serviços da Ferrovia por abandono de cargo, de-

vidamente comprovado em Inquérito Administrativo, o servidor Virgílio José da Silva — matr. nº 3.360, Sargento, nível 8 — Quadro Extinto Parte XV, Jurisdição MVOP, lotado no Departamento de Mecânica — Intendência Assistente de Operações. Major-Engenheiro — Waldo Sette Albuquerque — Diretor Superintendente.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILU FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	NCr\$ 6,00	Semestre	NCr\$ 4,50
Ano	NCr\$ 12,00	Ano	NCr\$ 9,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	NCr\$ 13,00	Ano	NCr\$ 10,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de omissão ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30m.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser datilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do envelope em que consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

CONSELHO FERROVIÁRIO NACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 52-67-C.F.N.

276ª Reunião Ordinária — 7 de abril de 1967

Processo nº 55-66-C.F.N.

Relator: Conselheiro José de Souza Baptista.

Proponente: Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Assunto: Liberação de dotação do Fundo de Reserva — Variantes Pumatã — Catende — R. F. N.

O Conselho Ferroviário Nacional, tomando conhecimento do Ofício nº 20-GD, de 29.3.67, do Diretor-Geral do D.N.E.F., em que lhe é comunicado haver sido liberada do Fundo de Reserva, a dotação de NCr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros novos), consignada às variantes Pumatã — Catende no Orçamento do União para 1966 (Lei nº 4.930, de 10 de dezembro de 1965), resolveu nos termos do parecer do relator Conselheiro José de Souza Baptista:

a) incluir a referida dotação no Orçamento do D.N.E.F. para o corrente exercício; e

b) em consequência, dirigir-se ao Senhor Ministro dos Transportes solicitando seja alterada a Resolução nº 26-67-C.F.N., de 14.2.67, referente à reformulação do Orçamento do D.N.E.F. para 1967, que se encontra no Conselho Nacional de Transportes para apreciação, de acordo com o que se segue:

I — na Receita Geral

Onde se lê:

2.7.2.0 — Receita de Capital
NCr\$

02.00 — Liberação de Fundo de Reserva . . . 1.200.000,00

Leia-se:

2.7.2.0 — Receitas de Capital
02.00 — Liberação de

Fundo de Reserva . . . 2.200.000,00

II — na Despesa Geral

incluir o seguinte item:

4.0.0.0 — Despesa de Capital
4.1.0.0 — Investimentos
4.1.1.0 — Obras Públicas
TNE-Variantes
Pumatã —
Catende . . . 500.000,00

RESOLUÇÃO Nº 53-67-C.F.N.

276ª Reunião Ordinária — 14 de abril de 1967

Processo nº 13-67-C.F.N.

Relator: Conselheiro Dilson Alves Vianna.

Proponente: Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Assunto: Plano Ferroviário Nacional.

O Conselho Ferroviário Nacional, tendo em vista o Ofício nº 116-DV de 31 de março próximo findo, do Diretor-Geral do D.N.E.F., com o qual lhe fora encaminhada, para apreciação, nos termos do Decreto-lei número 143, de 2 de fevereiro último a Carta do Brasil, contendo o Plano Nacional de Viação, na parte ferroviária, acompanhado da relação descritiva das ferrovias, com suas denominações descrições e extensões, resolveu:

a) nenhuma objeção ter a apresentar ao referido trabalho, que encerra, precisamente, o plano ferroviário nacional aprovado pela Lei número 4.562, de 29 de dezembro de 1966, com as alterações introduzidas no mesmo pelo Decreto-lei nº 143, de 2 de fevereiro do corrente ano; e

b) considerar, nos termos do artigo 3º, do citado Decreto-lei, que o trabalho está em condições de ser encaminhado ao Conselho Nacional de Transportes pela Diretoria-Geral do D.N.E.F., a quem deve ser restituído.

SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA

PORTARIAS DE 19 DE ABRIL DE 1967

O Diretor-Geral do Serviço de Navegação da Baía do Prata, usando das

atribuições que lhe são conferidas pela alínea g do art. 8º do Decreto-lei número 5.252, de 16 de fevereiro de 1943, resolve:

Nº 83 — Homologar a transferência de Categoria do servidor Manoel Ribeiro da Cruz, de Marinheiro para a de Contra-Mestre, a partir desta data.

Nº 85 — Homologar a transferência de categoria do servidor Arrelus Reclus de Sant'Ana, de Ajudante de Co-

zinha para Cozinha. — Edmundo Saldanha Malta, por Edmundo Lamartine Nogueira, Capitão-de-Mar-e-Guerra (RRM), Diretor-Geral.

Nº 87 — Homologar a transferência de categoria do servidor Calixto Maceda de Brito, de marinheiro para a de Contra-Mestre, a partir desta data. — Edmundo Lamartine Nogueira, Capitão-de-Mar-e-Guerra (RRM), Diretor-Geral.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIAS DE 24 DE ABRIL DE 1967

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 48 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 115 — Conceder dispensa a Escriturária nível 10, Maria de Belém dos Santos Menezes, dos encargos de Che-

fe do Setor de Administração da Delegacia Regional Norte.

Nº 116 — Tornar sem efeito a Portaria nº 94, de 12 de maio de 1966, publicada no Diário Oficial do dia 15 de junho de 1966, que se refere a aposentadoria de Edil de Oliveira Mosmann, tendo em vista o que consta do processo SUDEPE-7.420-64.

PORTARIAS DE 25 DE ABRIL DE 1967

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 48 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 122 — Aposentar nos termos do art. 2º da Lei nº 3.806, de 19 de junho de 1961, Leocys Maia Dallolana, matrícula nº 1.258.995 do cargo de Médico, Código TC-331-22-B.

Nº 123 — Conceder dispensa ao Laboratorista nível 8-A, Salvador Maio Marques, dos encargos de Chefe do Setor de Administração da Delegacia Regional Sul, tendo em vista o que consta do processo SUDEPE-3.704, de 1967.

Nº 124 — Designar o Laboratorista nível 8-A, Salvador Maio Marques, para exercer os encargos de Chefe do

Setor de Administração da Delegacia Regional Sul, atribuindo-lhe a qualificação prevista no Decreto nº 59.083, de 23.3.66.

Nº 125 — De acordo com o Decreto nº 57.825, de 16 de fevereiro de 1966, credenciar os Drs. Antonio Feliciano Pinto, Arcelino Bitar, Goldino Augusto de Lima da Silva, Gilson Mauray dos Santos, Henrique de Bulcão de Moraes, Sergio D'Avila Aguiar, Georges Lemos Cordeiro, José Bonifácio Eberich de Souza, Antonio Mauro e Marcelo Benjamin de Viveiros, para as seguintes especialidades profissionais: Neuro-Cirurgia, Cirurgia e Ortopedia Infantil, Larimologista, Foneatria e Otorrino, Cirurgia do Tórax, Cirurgia Reparadora, Urologista, Angiologista, Pneumologista, Oftalmologista e Alergista. — Antonio Maria Nunes de Souza.

PORTARIA DE 29 DE MARÇO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 67 — De acordo com o artigo 207, inciso II, § 1º da Lei nº 1.711, de 28.10.52, demitir Solange Sônia Horn Wildmer, matrícula nº 1.027.052 lotada nos Seminários de Música, por abandono do cargo de Professor de Música, nível 16, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Universidade.

PORTARIAS DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 68 — De acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, conceder a pedido, exoneração a partir de 21 de março de 1967, a Fernando Cardoso Pedrão, matrícula número 2.083.843, do cargo de Professor Catedrático Interino "da cadeira de Repartição da Renda Social", do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério de Educação e Cultura, lotado na Faculdade de Ciências Econômicas desta Universidade.

Nº 73 — De acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, conceder a pedido, exoneração a partir de 10 de agosto de 1966, a Vera Lúcia Simões Luedey, matrícula número 2.109.676, do cargo de Bibliotecário, nível 18, do Quadro de Pessoal — Parte Especial lotada na Escola de Geologia desta Universidade.

PORTARIAS DE 3 DE ABRIL DE 1967

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 79 — De acordo com o art. 207, inciso II, § 2º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, demitir Célia Santos Almeida, matrícula número 1.535.570, lotada no Hospital Professor Edgard Santos da Faculdade de Medicina desta Universidade, por abandono do cargo de Atendente, nível 7, do Quadro Extraordinário de Pessoal — Parte Permanente.

Nº 80 — De acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, conceder a pedido exoneração a partir de 29 de março de 1967, a João Lídio Ribeiro de Magalhães matrícula nº 1.051.478, do cargo de Instrutor de Ensino Superior, nível 19, do Quadro Extraordinário de Pessoal — Parte Permanente, lotado no Hospital Edgard Santos da Faculdade de Medicina, desta Universidade.

PORTARIAS DE 4 DE ABRIL DE 1967

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 81 — De acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, conceder a pedido, exoneração a partir de 22 de março de 1967, a Jacyr de Carvalho Oswald, matrícula nº 1.051.456, do cargo de Assistente de Ensino Superior, nível 20, do Quadro de Pessoal — Parte Especial, lotada na Faculdade de Arquitetura desta Universidade.

PORTARIA DE 6 DE ABRIL DE 1967

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 88 — De acordo com o art. 207, inciso II, parágrafo 2º, da Lei número 1.711, de 28.10.1952 demitir Valdete Santos Gamboa, matrícula número 2.272.641, lotada no Hospital Professor Edgard Santos, da Faculdade de Medicina desta Universidade, por abandono do cargo de Servente, nível 5, do Quadro de Pessoal — Parte Especial da mesma Universidade.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA DE 14 DE ABRIL DE 1967

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições resolve:

Nº 97 — Retificar para Chefe do Serviço de Pesquisa Bibliográfica e Documentação a chefe de Lúcia Maria Wagner Figueira matrícula número 1.535.645, Escriturária nível 8, do Quadro Extraordinário de Pessoal — Parte Permanente, lotada na Escola de Biblioteconomia desta Universidade, que constou na Portaria número 1.019-66 como sendo chefe do Controle Contábil.

PORTARIA DE 19 DE ABRIL DE 1967

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 101 — Considerar aposentado compulsoriamente:

De acordo com o artigo 53, item I, § 1º, da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965.

Manoel Peixoto, matrícula número 1.939.105, no cargo de Professor Catedrático do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, a integrar o Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal da Bahia, com lotação fixada na Faculdade de Filosofia a partir de 14.3.1967, tendo em vista o que consta do processo nº 520-67 da Reitoria da mesma Universidade.

Aposentar:

De acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III da Lei nº 1.711 de 28.10.1952.

Clarival do Prado Valladares, matrícula nº 1.758.767 no cargo de Professor de Ensino Superior, Nível 22, do Quadro Extraordinário de Pessoal — Parte Permanente, lotado na Escola de Belas Artes da Universidade Federal da Bahia, tendo em vista o que consta do processo nº 16.390-66, da Reitoria da mesma Universidade.

Adriano Pondé, Vice-Reitor em Exercício.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PREVIDENCIA SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº IPR-14.05. DE 24 DE ABRIL DE 1967

O Presidente do Instituto Nacional de Previdência Social, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo quarto do artigo 267 do Regulamento Geral da Previdência Social em sua nova redação aprovada pelo Decreto nº 60.501, de 14 de março de 1967, resolve:

1 — Delegar competência ao Diretor da Tesouraria-Geral, aos Superintendentes Regionais, Agentes e Chefes de Postos, ou seus substitutos, para, em conjunto com os responsáveis pelos respectivos setores locais de Tesouraria, ou seus substitutos, movimentarem as contas bancárias do INPS, na forma estabelecida no presente ato e com a observância das normas em vigor.

2 — A movimentação da conta "INPS — Conta de Movimento" será exercida pelos servidores mencionados no item 1, por solicitação de transferência de fundos. (STF).

3 — Os Superintendentes Regionais, ou seus substitutos, em conjunto com os responsáveis pelos respectivos setores locais de Tesouraria, ou seus substitutos, exercerão a movimentação da conta "INPS — Conta de Movimento" por solicitação de transferência de fundos para entidades (STFE), até que seja regulamentado o disposto no Decreto nº 60.466, de 14 de março de 1967.

4 — As contas em nome da Tesouraria-Geral, Superintendências Regionais, Agências, Postos e Setores de Tesouraria, serão movimentadas por meio de cheques.

5 — A credenciação dos movimentadores das contas em nome das Superintendências Regionais será exercida pelo Diretor-Financeiro, em conjunto com o Diretor da Tesouraria-Geral.

6 — A credenciação dos movimentadores das demais contas em nome das Agências, Postos e Setores de Tesouraria caberá aos movimentadores

das contas em nome das Superintendências Regionais subordinantes. — Francisco Luiz Torres de Oliveira.

MINISTERIO DA INDUSTRIA E DO COMÉRCIO
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Primeira Turma de Julgamento

ACORDAO Nº 9.749

Autuada: Usina São Miguel S.A. (Usina São Miguel).

Autuante: José Luiz de Oliveira. Processo: A.I. nº 387-65 — Estado do Espírito Santos.

Provasdas pelos elementos constantes do processo, as infrações arguidas, julga-se procedente o auto de infração.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada Usina São Miguel S.A., proprietária da Usina São Miguel, sita em Condura, município de Cachoeiro do Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por infração aos artigos 1º, § 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939, sendo autuante o fiscal José Luiz de Oliveira, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que contra a Usina São Miguel S.A., lavrou a Fiscalização deste Instituto o auto de fls. 2, por ter verificado que a mesma deu saída a 5.545 sacos de açúcar de sua fabricação na safra 65-66 sem o pagamento da taxa de defesa e acompanhados de 108 Notas de Penhora com referência a guias de recolhimento inexistentes;

Considerando que, embora intimada, não se defendeu a autuada;

COMISSÃO EXECUTIVA DE DEFESA DA BORRACHA

RESOLUÇÃO Nº 220-67

A Comissão Executiva de Defesa da Borracha, no uso de suas atribuições, resolve:

Fixar os preços de venda em São Paulo das borrachas estrangeiras importadas pelo Banco da Amazônia S. A., lotes 6 e 7, de acordo com a tabela anexa, a qual faz parte integrante desta Resolução.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Hospital Alcides Carneiro

O Diretor do HAK, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9 do Regimento Interno do mesmo Hospital, combinado com os subitens 1.2.3 e 2.3 das Instruções nº 300-64, resolveu baixar o seguinte ato:

Resolução nº 34, de 10 de março de 1966 — Designando José Saturno Nóbrega, Médico nível 22-B, matrícula nº 2.102.165 (Radiologista) para habitualmente operar com Ralos X, no Serviço de Radiologia deste HAK, em caráter permanente. 2. A presente R. I. vigorará a partir desta data. 3. Remeta-se cópia de expediente à AC, para fins de homologação e posterior publicação no Diário Oficial da União, conforme determina o artigo 1º, § 5º do Decreto nº 43.185-58.

Campina Grande, 10 de março de 1966. — Firmino Brasileiro da Silva, Diretor do HAK.

Processo M. Saúde nº 65.982-62:

1. Homologar a Resolução Interna nº HAK — 34-66, face ao processado.

2. Encaminhe-se aos SG.

DA, em 13 de abril de 1966. — Francisco Bendetti, Diretor.

MINISTERIO DA INDUSTRIA E DO COMÉRCIO
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Primeira Turma de Julgamento

ACORDAO Nº 9.749

Autuada: Usina São Miguel S.A. (Usina São Miguel).

Autuante: José Luiz de Oliveira. Processo: A.I. nº 387-65 — Estado do Espírito Santos.

Provasdas pelos elementos constantes do processo, as infrações arguidas, julga-se procedente o auto de infração.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada Usina São Miguel S.A., proprietária da Usina São Miguel, sita em Condura, município de Cachoeiro do Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por infração aos artigos 1º, § 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939, sendo autuante o fiscal José Luiz de Oliveira, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que contra a Usina São Miguel S.A., lavrou a Fiscalização deste Instituto o auto de fls. 2, por ter verificado que a mesma deu saída a 5.545 sacos de açúcar de sua fabricação na safra 65-66 sem o pagamento da taxa de defesa e acompanhados de 108 Notas de Penhora com referência a guias de recolhimento inexistentes;

Considerando que, embora intimada, não se defendeu a autuada;

COMISSÃO EXECUTIVA DE DEFESA DA BORRACHA

RESOLUÇÃO Nº 220-67

A Comissão Executiva de Defesa da Borracha, no uso de suas atribuições, resolve:

Fixar os preços de venda em São Paulo das borrachas estrangeiras importadas pelo Banco da Amazônia S. A., lotes 6 e 7, de acordo com a tabela anexa, a qual faz parte integrante desta Resolução.

Considerando que a Usina autuada é reincidente específica conforme se vê da informação de fls. 8-9,

Acorda, por unanimidade, em sessão realizada aos sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, presentes os Srs. José Wamberto, Presidente, Arrigo Falcone e J. A. de Lima Teixeira, o ator, em julgar procedente o auto de informação, para condenar a Usina autuada à multa de Cr\$ 110.900 cento e dez mil e novecentos cruzetões, nos termos do art. 85, do Decreto-lei número 1831, de 4 de dezembro de 1939; além do pagamento das taxas devidas, mais a multa de Cr\$ 432.000 (quatrocentos e trinta e dois mil cruzetões), nos termos do art. 39, do Decreto-lei nº 1.831, citado.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool aos doze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — Juarez Marques Pimentel, Presidente. — J. A. de Lima Teixeira, Relator. — Arrigo Domingos Falcone, Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador.

Parecer do Dr. Procurador "Pela procedência do auto, na forma do parecer retro.

Em 24 de maio de 1966. — Francisco Franklin".

Os novos preços determinados por esta Resolução, já incluída a Aliquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, vigoram para os lotes acima descritos.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1967. — Cassio Fonseca, Vice-Presidente.

PREÇO DE VENDA EM SÃO PAULO DAS BORRACHAS IMPORTADAS PELO BANCO DA AMAZONIA S. A.
(Resolução n.º 220-87, de 16.2.67)

TIPO	NCR\$/kg	I. C. M. NCR\$/kg
Smoked Sheets n.º 1	2,31662	0,34749
Smoked Sheets n.º 2	2,30305	0,34546
Smoked Sheets n.º 3	2,28556	0,34285
Crepe Amber n.º 2	2,20835	0,33125
Crepe Amber n.º 3	2,15467	0,32320
Brown Crepe n.º 2	2,19074	0,32861

Nota: — Serão acrescidos das despesas normais de transporte, os preços das borrachas vendidas fora do Estado de São Paulo.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

RESOLUÇÃO — CNEN N.º 2-67

A Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.118, de 27 de agosto de 1962, e de acordo com a decisão adotada em sua 264.ª sessão, realizada em 26 de abril de 1967, resolve modificar a redação do item 14, da Resolução CNEN n.º 3-65, de 30 de abril de 1965, na forma abaixo:

Item 14 — a) Fica permitida a exportação de minerais de lítio até um total de 30.000 toneladas no presente exercício;

b) A exportação de amblogonita será permitida até um total de 5.000 toneladas no presente exercício, após o atendimento às necessidades do mercado nacional;

c) As cotas de exportação de amblogonita a serem distribuídas aos interessados ficarão vinculadas ao fornecimento desse mineral no mercado interno.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1967.
— Uriel da Costa Ribeiro, Presidente.
— J. R. de Andrade Ramos, Membro.
— Paulo Ribeiro de Arruda, Membro.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FAP n.º 287, de 18 de abril de 1967 — Exonerado, a pedido, Hélio Coutinho da Costa, do Cargo em Comissão, símbolo C-4, de Assessor para Assuntos de Indústrias de Bens de Capital,

junto à Divisão de Estudos Setoriais do Departamento Econômico. A partir de 1.4.67.
— Processo n.º 255-67.
— Art. 68, item I, do E.F.B.N.D.E.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

PORTARIA DE 25 DE ABRIL DE 1967

O Superintendente da SUDAM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, itens VI e XII do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 60.079-67, resolve:

N.º 459 — Delegar poderes ao Tenente-Coronel Djalma William Allan, respondendo pela Chefia do Escritório Regional da Guanabara, por força da Portaria n.º 407, de 3 de abril de 1967, para assinar o Termo Aditivo entre a Força e Luz do Pará S. A. e a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, para aquisição de peças sobressalentes destinadas à Usina Termelétrica de Belém. — Coronel Engenheiro João Walter de Andrade, Superintendente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXV, do art. 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962 e com fundamento no inciso IV do art. 145 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

N.º 130 — Conceder aos funcionários lotados no Conselho Deliberativo, conforme relação anexa, Gratificação de Representação de Gabinete, a partir de 1967. — Rio de Janeiro, 28 de abril de 1967. — José Luiz Ottoni de Carvalho, Diretor-Geral.

Relação que acompanha a Portaria n.º 130, de 28 de abril de 1967 — No-

me — Cargo — Gratificação de Representação de Gabinete — NCR\$ — Aurea Gomes da Rocha, Auxiliar — 1.º de abril do corrente ano, conforme o disposto no Decreto n.º 60.263, de 23 de fevereiro de 1967, e autorização do Senhor Presidente da República em despacho de 28.2.67 na E.M. n.º 55, de 18.1.67 do DASP, publicada no Diário Oficial de 1.3.67, correndo a despesa à conta da Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 3.1.1.1 — Pessoal Civil; 03.05 — Gratificação pela Representação de Gabinete

nete constante do Orçamento do DNOS, para 1967. (Proc. n.º 4.630, de 120,00; Neyde de Assumpção Pereira, Auxiliar — 120,00; Sebastião Guimaraes, Ajudante — 85,00; Manoel Ferraz, Ajudante — 85,00; Carlos de Figueiredo, Ajudante — 85,00. — (Processo n.º 4.630-67).

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Escola de Música

CONCURSO A DOCÊNCIA-LIVRE DE TEORIA MUSICAL

De ordem da Sra. Diretora, Professora Yolanda de Vilhena Ferreira, faço público que a Comissão Julgadora do concurso à Docência-Livre de Teoria Musical, constituída na forma regimental é a seguinte:
Prof. José de Lima Siqueira
Prof. Yolanda dos Santos Lima Wanderley

Prof. Dalmo da Trindade Reis
Prof. Zarifa Bresciani
Prof. Milton Calazans
Suplente: Prof. José Guerra Vicente.

Concorrente: Alfredo Perez Lopes
O concurso terá início segunda-feira, 15 de maio próximo às 11 horas, ficando desde já convocados os membros da Comissão Julgadora e candidato a comparecerem à Escola no dia e horas determinados.

Escola de Música, 24 de abril de 1967. — Miécio Tolentino da Costa, Secretário
Dias: 5, 8 e 9-5-67.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

AVISO

Concorrência para venda de viaturas
Faço público para conhecimento dos interessados que a Comissão Nacional de Energia Nuclear fará realizar em sua sede, à Avenida Almirante Barroso n.º 81 — 3.º andar — Estado da Guanabara, após 30 (trinta) dias contados corridos, a partir da data da publicação deste Aviso no Diário Oficial da União, a abertura de Concorrência Pública destinada à alienação de 10 (dez) veículos (no estado), obedecendo às condições previstas no Edital n.º 01-67, o qual poderá ser obtido no local acima mencionado. — Rio de Janeiro, 26 de abril de 1967. — Uriel da Costa Ribeiro, Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

N.º 175-66

O Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras, torna público que fará realizar as 15 horas do dia 9 de junho do corrente ano, concorrência para a construção de uma adutora de água para a cidade de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais podendo os interessados obter o Edital n.º 175-66 e todas as informações necessárias, no 3.º andar da sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), sito à Avenida Presidente Vargas n.º 62, no Estado da Guanabara. — Francisco José Teixeira Machado, Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

N.º 180-66

O Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras, torna público que fará realizar as 15 horas do dia 16 de junho do corrente ano, concorrência para o prosseguimento das obras de canalização do Rio Juvêvê, em Curitiba, Estado do Paraná, podendo os interessados obter o Edital n.º 180-66 e todas as informações necessárias, no 8.º andar da sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), sito à Avenida Presidente Vargas n.º 62, no Estado da Guanabara. — Francisco José Teixeira Machado, Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras.

ATA N.º 194-66

Ata da reunião da C. U. S. O., para recebimento e abertura dos envelopes ns. 1 e 2, da concorrência pública para execução das obras de um reservatório de superfície, casa do operador, casa para bombeiro e controle das bombas referentes ao sistema público de abastecimento de água da cidade de Sertãozinho, Estado do Paraná, 13.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência n.º 194-66, publicado no Diário Oficial de 8 de março de 1967, página n.º 583 (Seção I Parte II).

As quinze horas do dia quatro de abril de mil novecentos e sessenta e sete, reuniu-se na sede deste Departamento a Comissão composta pelo Engenheiro Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C.C.S.O., pelo Procurador Ayrton Manoel D'Avila, pelos Engenheiros membros da Comissão, Léa Marina Fajardo Balleiro de Jacome e José Ferreira, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes ns. 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência n.º 194-66, tendo comparecido e entregue os envelopes o representante da firma Empresa Paranaense de Saneamento e Terraplanagem Ltda.

Iniciou-se, imediatamente, a abertura do envelope n.º 1 para verificação da documentação, e estando a mesma de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Concorrência, o senhor Presidente passou a abertura do envelope n.º 2 para a firma inscrita, cuja proposta, em resumo, foi a seguinte:

Empresa Paranaense de Saneamento e Terraplanagem Ltda.

Preço total dos serviços: NCR\$ 39.147,54 (trinta e nove mil, cento e quarenta e sete cruzeiros novos e cinqüenta centavos).

Prazo para execução: 6 (seis) meses.

Nada mais ocorrendo, o senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando, com secretário, a lavrar a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, quatro de abril de mil novecentos e sessenta e sete. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Presidente da C.C.S.O. — Ayrton Manoel D'Avila, Procurador membro da Comissão. — José Ferreira, Engenheiro membro da Comissão.

PREÇO DESTA NÚMERO, NCR\$ 0,05